Estado do(a) BAHIA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EXERCÍCIO 2022

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 387

DATA: 08/04/2022

Lic/Disp/Inex 001-2022-PE

CREDOR:

STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA

VALOR BRUTO R\$

137.359,07

VALOR DAS DEDUÇÕES R\$

13.461,19

VALOR LÍQUIDO R\$

123.897,88

DOTAÇÃO:

0206200

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

2018

GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 25%

339039000000

OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

01

EDUCAÇÃO 25%.

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BANCO DO BRASIL SA.	11025 - 6	FME - EDUCAÇÃO - REC PRÓPRIOS	12290	123.897,88

AV BARREIRAS, 825

CENTRO

LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA

CNPJ: 30.878.051/0001-81

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm	n: 001-	Empenho: 189	Exerc.: 2022	Tipo: GLOBAL	Crédit	o: Orçamentár	io e Suplementar	
 	CAÇÃO OR	ÇAMENTÁRIA	L	DADOS COMPLEMENT	TARES			
Unidade: 0	206200 - Fl	JNDO MUNICIPAL DE EDUC	CAÇÃO - FME	Modalidade: 001-2022-P		etrônico		
]	2 - EDUCAÇ		•	Contrato: 040-2022 - 202		J., J., 1100		
•	·	SINO FUNDAMENTAL		Convênio:				
Programa:	706 - PROC	GRAMA TRANSPORTE ESC	OLAR /	Cat. da Despesa: 33903	999 - Outros 5	Servicos de Terc	eiros - Pessoa Jurí	dica
_		DAS AÇÕES DE MANUTEN		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		74, 11, 400 do 1010	000 1 00000 00	aloa
ESCOLAR		•		Incorporação:				
Elemento:	3.3.9.0,39.0	0.00.00.00.00 - OUTROS SE	RVIÇOS TERCEIROS-	•				
PESSOA J	URÍDICA			Desp.,de Pessoal:				
Fonte 01 -	EDUCAÇÃO	O 25% .		Obs:				
Saldo A	Interior	Valor do Empenho	Saldo Atual					
5.448.	493,54	1.448.493,54	4.000.000,00					
CREDOR	— <u> —</u>		<u> </u>					
R.Social/No	ome: 46695	- STATUS CONSULTORIA E	ASSESSORIA ADMINISTI	RATIVA E CONTABIL E	indereço: AV A	NTONIO CARL	OS MAGALHÃES,	nº 2487
EIRELI - EI		-		i.				
C.N.P.J/CP	F: 09.408.0	31/0001-50	R.G.:	, B	airro: BROTA	S		1
l.M.:			I.E.:	: /c	idade/UF: SA	LVADOR / BA		
Banco:			Agência:	; c	Conta:			
HISTÓRIC	O / ESPECI	FICAÇÃO DA DESPESA		;				
VALOR QL	JE SE EMPE	ENHA PARA ATENDER COM	CONTRATAÇÃO DE EMP	RESA ESPECIALIZADA	PARA ATEND	IMENTO ESPE	CÍFICO AO TRANS	SPORTE ESCOLAR
DOS ALUN	IOS DA REI	DE MUNICIPAL E ESTADUA	L DE ENSINO, CONTEMPL	ANDO ZONA URBANA,	RURAL, ASS	ENTAMENTOS	E/OU ACAMPAME	NTOS E VILAS, EM
ESTRADAS	S PAVIMEN	TADAS, NÃO PAVIMENTADA	AS E VICINAIS DO MUNICÍ	PIO DE LUÍS EDUARDO	MAGALHĀE	S/BA, EM CONF	ORMIDADE COM	A SOLICITAÇÃO
DA SECRE	TARIA MUI	NICIPAL DE EDUCAÇÃO. CO	ONFORME CONTRATO Nº	040-2022,EXERCICIO 20	022,ANEXO			- Andrewson
			lte	ens do Empenho	<u>.</u>			
Item	Código		Descrição		Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Er	npenho: 25	/01/2022						
Valor: 1.44	8.493,54 (l	Jm Milhão Quatrocentos e (Quarenta e Oito Mil Quatro	ocentos e Noventa e Tre	es Reais e Cir	nquenta e Quat	ro Centavos)	
AUTOF	RIZO O EMI	PENHO DA DESPESA SUPR	A MENCIONADA EM:	DECLARO QUE A IN	MPORTÂNCIA	SUPRA FOI D	EDUZIDA DO CRÉ	DITO PRÓPRIO
		25/01/2022	!	3		EM:25/01/2022	!	
:		N	5	j			1	
				^ !		AAA	1	
	4					JANOS.	40	
		CARLOS LOPES DA FONSE	ECA	•	ANDRÉ AUG	JETO DE OLIVI	EIRA SANTOS	
		CPF 493.663.276-72			Cf	RC-BA-025632/	O-5	
		Secretaçio de Educação		ŧ.		Contador		
Login: Nady	yane							Empenho: 189

AV BARREIRAS, 825

CENTRO

LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA

CNPJ: 30.878.051/0001-81

				i	NOTA DE SUBEMPENHO
Proc. Adm: 001-2022	Empenho: 189 / 2453	Exerc.: 2022	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e	e Suplementar
CLASSIFICAÇÃ	O ORÇAMENTÁRIA		DADOS COMPLEMENTAR	ES	
Unidađe: 020620	00 - FUNDO MUNICIPAL D	E EDUCAÇÃO - FME	Modalidade: 001-2022-PE -	Pregão Eletrônico	
Função: 12 - ED	UCAÇÃO		Contrato: 040-2022-STATUS	CONSULTORIA E ASSES	SSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL
Sub-Função: 361	- ENSINO FUNDAMENTA	AL.	Convênio:		
Programa: 706 -	PROGRAMA TRANSPOR	TE ESCOLAR	Cat. da Despesa: 33903999	- Outros Serviços de Terce	iros - Pessoa Jurídica
Ação: 2018 - GE TRANSPORTE E	STÃO DAS AÇÕES DE MA ESCOLAR - 25%	ANUTENÇÃO DO	Incorporação:		
Elemento: 3.3.9,0 PESSOA JURÍDI	0.39.00.00.00 - OUTROS S CA	SERVIÇOS TERCEIROS-	Desp. de Pessoal:		
Fonte 01 - EDUC	AÇÃO 25% .		<u> </u>		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
5.448.493,54	1.448.493,54	4.000.000,00	,137.359,07	137.359,07	0,00
CREDOR					
R.Social/Nome: 4	16695 - STATUS CONSUL	TORIA E ASSESSORIA ADMINI	ISTRATIVA E Endere	eço: AV ANTONIO CARLO	S MAGALHÃES, nº 2487
CONTABIL EIRE	LI - EPP		ş. V		
C.N.P.J/CPF: 09.	408.031/0001-50	R.G.:	Bairro:	BROTAS	
I,M.:		I.E.:	Cidade	e/UF: SALVADOR / BA	
Banco:		Agência:	Conta	:	
HISTÓRICO / ES	PECIFICAÇÃO DA DESP	ESA			
DOS ALUNOS D ESTRADAS PAV	A REDE MUNICIPAL E ES IMENTADAS, NÃO PAVIM	TADUAL DE ENSINO, CONTEI ENTADAS E VICINAIS DO MUN	MPLAÑDO ZONA URBANA, F NICÍPIO DE LUÍS EDUARDO	RURAL, ASSENTAMENTO: MAGALHĀES/BA, EM CON	ECÍFICO AO TRANSPORTE ESCOLAR S E/OU ACAMPAMENTOS E VILAS, EM NFORMIDADE COM A SOLICITAÇÃO
DA SECRETARIA	MUNICIPAL DE EDUCA	ÇÃO, CONFORME CONTRATO	№ 040-2022, REF. MARÇO/2	2022,EXERCICID 2022,AN	EXO

			Itens do Empenho				
ltem	Código	Descrição		Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do E	mpenho: 08	/04/2022					
/alor: 1.4	48.493,54 (L	Jm Milhão Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil Q	uatrocentos e Noventa e Tr	es Reais e Ci	nquenta e Qua	tro Centavos)	
AUT	ORIZO O EM	PENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA	DECLARO QUE A IMP	ORTÂNCIA SU	JPRA FOI DEDI	JZIDA DO CRÉDIT	O PRÓPRIO EM:
		EM; 25/01/2022	*		08/04/2022		
<		CPA013.789.216-07			STO DE OLIVE C-BA-025632/O		_
		Secretário de Educação	"		Contador		

Login: Nadyane

Empenho: 189 / 2453

AV BARREIRAS, 825 CENTRO

LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA

CNPJ: 30.878.051/0001-81

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

		·			NO	TA DE LIQUIDAÇAD
Proc. Adm: 001-2022	Empenho: 189 / 2453	Liq: 3.786	Exerc.: 2022	Tipo: Global	Crédito: Orçan	nentário e Suplementar
CLAS	SIFICAÇÃO ORÇAMENT	ÁRIA		DA	DOS COMPLEMENTAR	ES
Unidade: 0206200 - FUNI	DO MUNICIPAL DE EDUC	AÇÃO - FME	Modalidade: 001	-2022-PE - Pregão	Eletrônico	
Função: 12 - EDUCAÇÃO)		Contrato: 040-20		SULTORIA E ASSESSOF	RIA ADMINISTRATIVA E
 Sub-Função: 361 - ENSIN	IO FUNDAMENTAL		Convênio:			
1	AMA TRANSPORTE ESC	DLAR		r: 33903999 - Outr	os Serviços de Terceiros -	Pessoa Jurídica
1	AS AÇÕES DE MANUTEN					r cada daridica
ESCOLAR - 25%	,	,	Incorporação:			***************************************
Elemento: 3.3.9.0.39.00.0	0.00.00.00 - OUTROS SEI	RVIÇOS TERCEIROS-				
PESSOA JURÍDICA			Desp. de Pessoa	al:		
Fonte: 01 - EDUCAÇÃO 2	25% .		,			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterio	or do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
5.448.493,54	1.448.493,54	4.000.000,00	137.3	359,07	137.359,07	0,00
CREDOR		<u> </u>				
R.Social/Nome: 46695 - S CONTABIL EIRELI - EPP	TATUS CONSULTORIA E	ASSESSORIA ADMINIST	TRATIVA E	Endereço: AV AN	TONIO CARLOS MAGAL	HĀES, nº 2487
C.N.P.J/CPF: 09.408.031/	0001-50	R.G.:	:	Bairro: BROTAS		
I.M.:		I.E.:		Cidade/UF: SALV	ADOR / BA	
Banco:		Agência:	1	Conta:		
HISTÓRICO / ESPECIFIC	AÇÃO DA DESPESA					
<u> </u>		CONTRATAÇÃO DE EMI	PRESA ESPECIA	LIZADA PARA AT	ENDIMENTO ESPECÍFIC	CO AO TRANSPORTE ESCOLAR
			•			ACAMPAMENTOS E VILAS, EM
1			,			MIDADE COM A SOLICITAÇÃO
DA SECRETARIA MUNIC						·
Data do Empenho: 25/01	/2022	Data do Sub	Empenho: 08	3/04/2022		Data da Liquidação: 08/04/2022
Valor Bruto: 137.359,07		Valor Bruto por Extens	o: Cenito e Trinta	e Sete Mil Treze	ntos e Cinquenta e Nove	e Reais e Sete Centavos
			RETENÇÃO			
218810104000113000000	- IRRF_01_MDE_25%		<u>.</u>			6.593.24
 218810108000113000000	- ISS_01_MDE_25%		•			6.867,95
			•		Total da Retenção	: 13.461,19
		DOCUMENTO CO	OMPRÓBATÓRIO	D: NOTA FISCAL		
Número do Documento: 13	367 - Série: - Sub-Série: - I	 Data de Emissão: 05/04/2	022 - Data de Val	lidade: 31/12/2022		137.359,07
			;		Total do Documento	: 137.359,07
Vajor Líquido: 123.897,88	3 (Cento e Vinte e Tres M	lil Oitocentos e Noventa	e Sete Reais e C	Ditenta e Oito Cer	tavos)	
	E MATERIAL(AIS) FOI(RA					NHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA,
	IVRO PRÓPRIO QUE O(S	•	1		DO EFETUAR O PAGAM	
' '	NFORME DOC. COMPRO		<i>{</i> 436.			
			, , ,			
			,	In Ma	4	
			o Bezerra da S	MASH DY	son la	
			de Controle (n BA Nº 030782)	18 77	J. Mario	
DE	CRETO 149/2021 (VIDE N	F) M	atricuja 11438	D'ANDRÉ A	UGUSTO DE OLIVEIRA	SANTOS
			i d	\$7	CRC-BA-025632/O-5	
	Servidor (a)		. 0		Contador	
Login: Nadyane			:			Empenho: 189 / 2453



AV BARREIRAS, 825

CENTRO

LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA

CNPJ: 30.878.051/0001-81

Proc. Adm: 001- 2022	Empenho: 189 / 245	3 Exerc.: 2022	Т	ipo: Global	Crédito	Orçamen	tário e Supler	nentar	
	ASSIFICAÇÃO ORÇAI	MENTÁRIA	-		DADOS COM	PLEMENT	ARES	<u>.</u>	
Unidade: 0206200 - I	FUNDO MUNICIPAL DI	E EDUCAÇÃO - FME	■ N	Modalidade: 001-2022-P	E - Pregão Eleti	rônico		_	
Função: 12 - EDUCA		-	c	Contrato: 040-2022 - STA		TORIA E AS	SSESSORIA A	DMINISTI	NITAS
Sub-Função: 361 - F	NSINO FUNDAMENTA	ıt		Convênio:					
-	OGRAMA TRANSPOR			Cat. da Despesa: 339039	199 - Outros Sei	nvicos de Ta	erceiros - Pess	oa Jurídio	3
•	O DAS AÇÕES DE MA			ncorporação:					•
	.00.00.00 - OUTROS S	ERVIÇOS TERCEIR	os-	esp. de Pessoal:					
Fonte 01 - EDUCAÇÃ	ÃO 25% .						_		
Saldo Anterior	Valor do Empenh	o Saldo Ati	ua l (Saldo Anterior do Emp	enho SubE	mpenho	Saldo Atua	l do Emp	enho
5.448.493,54	1.448.493,54	4.000.000	,00	137.359,07	137.	359,07		0,00	
CREDOR		<u> </u>				·			_
VALOR QUE SE EMF TRANSPORTE ESC ASSENTAMENTOS E EDUARDO MAGALH D40-2022, REF. MAR DATA EMPE	OLAR DOS ALUNOS D E/OU ACAMPAMENTO ÃES/BA, EM CONFOR ÇO/2022,EXERCICIO NHO: 25/01/2022 - DA	ER COM CONTRATA DA REDE MUNICIPA S E VILAS, EM ESTI RMIDADE COM A SC 2022,ANEXO TA DO SUB EMPEN	L E ESTAD RADAS PA DLICITAÇÃ HO: 08/04	Conta EMPRESA ESPECIALIZ DUAL DE ENSINO, CON AVIMENTADAS, NÃO PA O DA SECRETARIA MI //2022 DATA LIQUIDAÇ	ADA PARA ATE ITEMPLANDO AVIMENTADAS JNICIPAL DE E ÃO: 08/04/2022	ENDIMENT ZONA URE E VICINAI: DUCAÇÃO	BANA, RURAL S DO MUNICÍ D. CONFORME GAMENTO: 0	PIO DE LL CONTRA 3/04/2022	TO N°
Valor Bruto: 137.359),07 	Centavos	r Extenso 	: Cento e Trinta e Sete	Mil Trezentos	e Cinquen	ta e Nove Kea	is e Sete	
		N° DC	PROCES	SO DE PAGAMENTO:				·	
CÓDIGO BAI	NCO A	GÊNCIA	CONTA		DOCUMENTO	FONTE			VALOF
	NCO DO BRASIL 4	624 - 8	11025-6 -	FME - EDUCAÇÃO -	12290	01		123	.897,88
001 BAI SA.		,	REC PRÓ	PRIOS					
		·	REC PRÓ	PRIOS			Total Pago:	123	.897,88
SA. Pague-se a quant	cia de R\$ 137.359,07 (Cinquenta e Nove Rea EPEERSON LEITE DE CPF-013 789.216- Secretário de Educa	Cento e Trinta e Sete is e Sete Centavos) MELO	······		Foi paga a impo MÁRCIO MAR CPF-877. Diretor Econôi	rtância auto	BOSA	123	897,81



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota: 00001367 Data e Hora de Emissão: 05/04/2022 09:39:05

Código de Verificação: P4D2-G9KF

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPE/CNPJ: 09.408.031/0001-50

Inscrição Municipal: 660.090/001-01

Nome/Razão Social:

STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUCOES EIRELI

Endereco:

Rua Almirante Alves Câmara 73 , TÉRREO - ENGENHO VELHO DE BROTA - Salvador - CEP: 40243-005 - BA

E-mail

CONTABIL@STATUSNET.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF/CNPJ:

30.878.051/0001-81

Endereço:

AVE BÁRREIRAS 825 MIMOSO DO OESTE - Luís Eduardo Magalhães - CEP: 47850-000/BA

COCOASSESSORIACONTABIL-GESSICA@HOTMAIL.COM

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Referente serviço de Transporte Escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino, contemplando zona urbana, rural, assentamentos e/ou acampamentos e vilas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais do Município de Luís Eduardo Magalhães - BA, conforme especificado nos anexos do edital Pregão Eletrônico nº 001/2022 e do Processo Administrativo nº 001/2022, 1º ADITIVO. Referente ao período 03/2022

Inscrição Municipal:

Mão de obra 60%: R\$ 82.415,44 Insumos e encargos 40%: R\$ 54.943,63

Dados bancários:

Agencia: 4231-5

C/c: 12.290-4

Banco do Brasil

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$137.359,07

CNAF

4924800 - Transporte escolar

Item da Lista de Serviços:

01602 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

Valor Total das Deduções (R\$): Base de Cálculo (R\$): Crédito Nota Salvador (R\$): Aliquota (%): Valor do ISS (R\$): 00,0 137.359,07 5.00% 6.867.95 0.00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$): Valor PIS (R\$): Valor COFINS (R\$): Valor IR (R\$): Valor CSLL (R\$): Outras Retenções (R\$): Valor Líquido (R\$): 0,00 0.00 6.867,95 0.00 6.593,24 0,00 123.897,88

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Luís Eduardo Magalhães-BA.
- O código de serviço referente a esta Nota Salvador não gera crédito.
- COMPETÊNCIA: 04/2022 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1602-0/01 Serviços de mudança e congêneres

S_{ecretájly} Municipal de

José Vitor Alves Dourado Diretor Administrativo e Financeiro Decreto Ne 182/2021



PLANILHA DE MEDIÇÃO - LUIS EDUARDO MAGALHÃES-BA EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N° 001/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 040/2022

EMPRESA: STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP

CNPJ: 09.408.031/0001-50 - CRA/BA: 02436

RESPONSÁVEL: JAILSON ALVES DA COSTA - CRA/BA 18544

MEDIÇÃO: 02/2022

Referente a Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino, contemplando zona urbana, rural, assentamentos e/ou acampamentos e vilas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais do Município de Luís Eduardo Magalhães — RA

		PLANILHA AD	ITIVO	,					·
		LOTE 01 ADITIVO: MEDIÇÃO 07 DE F	MARÇO A 04	DE ABRIL 20)22				
ITEM	ROTA	ITINERÁRIO	VEICULO	KM/DIA	R	S/KM	QUAT. DIAS RODADO	7	TOTAL R\$
9	27	UMBURANA I, II, III, IV	MICRO- ÔNIBUS	125,00	R\$	6,33	19	R\$	15.033,7
10	28	FAZENDAS ADJACENTES X LEM	Ônibus	173,30	R\$	5,48	19	R\$	18:044,00
14	40	FLORAIS LÉA I, II, III, IV, JARDIM PARAÍSO.	Ônibus	67,50	R\$	8,49	19	R\$	10.888,4
		VALOR TOTAL						R\$	43,966,18
		LOTE 02 ADITIVO: MEDIÇÃO 07 DE I	MARÇO A 04	DE ABRIL 20)22				
ITEM	ROTA	ITINERÁRIO	VEÍCULO	KM/DIA	R	S/KM	QUAT. DIAS RODADO	1	TOTAL R\$
1	1	BOSQUE DOS GIRASSÓIS, MIMOSO III, MIMOSO II.	Ônibus	32,00	R\$	13,96	19	R\$.8.487,68
2	2	NOVA BRASÍLIA, BOSQUE DOS GIRASSÓIS, MIMOSO III, MIMOSO II.	Ônibus	48,00	R\$	10,50	19	R\$	9.576,00
5	8	MIMOSO II, MIMOSO III, BOSQUE DOS GIRASSÓIS, NOVA BRASÍLIA.	Ônibus	39,70	R\$	11,92	19	R\$	8(991,26
7	11	VERDE VIDA, CIDADE UNIVERSITÁRIA II, LUAR DO CERRADO.	Onibus	46,30	R\$	10,75	19	R\$	9.456,78
9	25	VISTA ALEGRE, BOA VISTA.	Ônibus	58,10	R\$	9,30	19	R\$	10:266,27
		VALOR TOTAL						R\$	46.777,99
	<u> </u>								
		LOTE 03 ADITIVO: MEDIÇÃO 07 DE I	MARÇO A 04	DE ABRIL 20)22				
ITEM	ROTA	ITINERÁRIO	VEÍCULO	KM/DIA	R	\$/KM	QUAT. DIAS RODADO	7	TOTAL R\$
1	3	MIMOSO II	Ônibus	36,60	R\$	12,65	19	R\$	8.796,81
2	5	MIMOSO II	Onibus	45,00	R\$	10,97	19	R\$	9.379,35
3	· 7	MIMOSO II	Ônibus	52,0 0	R\$	9,97	19	R\$	9.850,36
4	12	RESIDENCIAL 90, PARK OESTE, PARQUE SÃO JOSÉ, VERDE VIDA, LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSITÁRIA I E II.	Ônibus	46,00	R\$	10,80	19	R\$	9.439,20
5	16	JARDIM ALVORADA, VALE DO AMANHECER, CIDADE ALTA, CAMPO ELISIOS, JARDIM IMPERIAL, SOL NASCENTE.	Ônibus	41,80	R\$	11,52	19	R\$	9.149,18
		VALOR TOTAL						R\$	46.514,90
		VALOR GLOBAL		-				R\$	137.359,07

Bung

STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP CNPJ: 09.408.031/0001-50 HAMILTON ANDRADE DE CARVALHO



CERTIDÃO POSÍTIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ: 09.408.031/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal de Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, feste documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rrb.igov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:28:47 do dia 09/02/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 08/08/2022.

Código de controle da certidão: 88D3.1777.15A7;A21C Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 06/04/2022 15:46

Certidão Negativa de Débitos Tributários

		:		;		•
(Emiti	ida para o	s efeit			ei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Cód	igo
			Tributário do l	Esta	ido da Bahia)	
	;			:		
		1				
		A commence of the commence of	Certidão N	o: 20	0221624485	
	RAZÃO S	i CIAI				
			SULTORIA ADMINISTR	<i>ሊሞገ</i>	VA E CONSTRI	
		!	<u> </u>	A. A. H.		
	INSCRIÇÂ	O ESTAI	ĎUAL		CNPJ	
					09.408.031/0001-50	
		and days		•		
Fica certificado que					is de responsabilidade da pessoa física ou ju inistrados por esta Secretaria.	urídica acima
	id		da, relativas aos tributos	u di i i	miorados por cola ocorciana.	
	:		;			
	:	1				
	j		,			
					inexistência de débitos, inclusive os inscrito	
Ativa, de compet					vado o direito da Fazenda Pública do Estad ser apurados posteriormente.	o da Bahia
	CO	prai qu	Taisquei debitos que viere	ill a	sei apurados posteriormente.	
	į ,					
Emitida em 0	6/04/2022,	confo	 rme Portaria nº 918/99, se	endo	o válida por 60 dias, contados a partir da ciat	a de sua
			emis	são).	
	į					
	i i			٠.		
s 4	TENTIO		PECTE DOCUMENTO			ın.
AA					E SER COMPROVADA NAS INSPETORIA IDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br	<u>;;;</u>
	; ;		, }			
	1		ĺ			
	Válida co	m a ap	resentação conjunta do cartã Secretaria da Receita Feder	o ori	ginal de inscrição no CPF ou no CNPU da	
	are and a second		Secretaria da Receita reder	ai u	o ministerio da razerida.	
		: 1 1	1			



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 660.090/001-01 CNPJ: 09.408.031/0001-50

Contribuinte:

STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUCOES EIRELI

Endereço:

Rua Almirante Alves Câmara, Nº 73:

TERREO

ENGENHO VELHO DE BROTAS

40 243 - 005

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3°, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 12:18:23 horas do dia 12/12/2021. Válida até dia 10/06/2022.

Código de controle da certidão;

047C.E1B5.A13E.3965.F4FC.6B05.E467.6D54

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

09.408.031/0001-50

Razão Socia STATUS CONS E ASSESSORIA PUBLICA LTDA

Endereço:

R ALMIRANTE ALVES CAMARA 73 / ENGENHO VELHO DE BR / SALVADOR /

BA / 40243-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8 036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/04/2022 a 03/05/2022

Certificação Número: 2022040403273826796624

Informação obtida em 06/04/2022 15:50:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUCCES EIRELT

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.408.031/0001-50 Certidão no: 11026898/2022

Expedição: 06/04/2022, às 15:50:39

Validade: $\frac{3}{10}$ 2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUCCES ETRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.408.031/0001-50, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judic ais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

TERMO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES E A EMPRESA STATUS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/02.

O MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nos 04.214.419/0001-05, com sede à Rua Jose Ramos de Anchieta, 187 Bairro Jardim Frimavera 47850-000, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR, brasileiro, casado. portador da Carteira de Identidade RG nº 1342764935 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 043.930.175-01, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.878.051/0001-81, representado neste ato pelo senhor Secretário municipal de Educação, CARLOS LOPES DA FONSECA, residentes e domiciliados nesta cidade, assistidos juridicamente pela Procuradoria Geral do Município, na pessoa do senhor Willton Barbosa Novaes, Procurador Geral do Município, doravante e, do outro lado, a empresa STATUS CONSULTORIA CONTRATANTE, ADMINISTRATIVA E CONSTRUÇÕES EIRELL, inscrita no CNPJ nº 09.408.031/0001-50, com sede Rua Almirante Alves Câmara, nº 73, Bairro Engenho Velho de Brotas, Salvador-BA, CEP 40 243-005, E-mail: status.consultoria@hotmail.com Telefones (71) 2132-9684 - (77) 3611 4760 neste ato representado pelo senhor Sr. Hamilton Andrade de Carvalho, (sócio- administrador) portador do RG sob o nº 1000828239 SSP/BA, CPF/MF . sob o nº 006.497/125-28, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA; firma o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregao Eletrônico nº 001/2022, pelo Prefeito Municipal em 25/01/2022; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às cláusulas contratuais abaixo descritas.

Parágrafo Único. O processo, normas, instruções, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022,

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Endereço: Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera





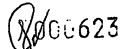
passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para atendimento específico ao Transporte Escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino, contemplando zona urbana, rural, assentamentos e/ou acampamentos e vilas, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais do Município de Luís Eduardo Magalhães – BA, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta no Termo de Referência do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022.

			LOTE	01:			
ITEM	ROTA	ITINERÁRIO	VEÍCULO	KM/DIA	KM/200 DIAS	R\$/KM	TOTAL R\$
3	9	MIMOSO II, MIMOSO III, BOSQUE DOS GIRASSÓIS, NOVA BRASÍLIA.	Ônibus	45,00	9.000,00	R\$ 10,97	R\$ 98.730,00
2	13	RESIDENCIAL 90, PARK OESTE, PARQUE SÃO JOSÉ, VERDE VIDA, LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSITÁRIA I E II.	Önibus	54,00	10.800,00	R\$ 9,74	R\$ 105.192,00
3	14	LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSITÁRIA I E II.	Ônibus !	56,00	11.200,00	R\$ 9,52	R\$ 106.624,00
4	15	RESIDENCIAL 90, PARK OESTE, PARQUE SÃO JOSÉ, VERDE VIDA, LUAR DO CERRADO, CIDADE UNIVERSITÁRIA I E II.	Ônibus	52,50	10.500,00	R\$ 9,90	R\$ 103.950,00
5	18	JARDIM DAS ACÁCIAS	Ônibus	39,10	7.820,00	R\$ 12,06	R\$ 94.309,20
6	20	VILA BURITIS, SOL DO CERRADO, JARDIM DAS OLIVEIRAS, SOLAR DOS BURITIS.	Ônibus	85,80	17.160,00	R\$ 7,44	R\$ 127.670,40
7	22	PLACAS, SETOR INDUSTRIAL.	MICRO- ÔNIBUS	178,80	35.760,00	R\$ 5,52	R\$ 197.395,20

Secretaria Municipal de Administração e Finanços Endereço: Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera





PREFEITURA MUNICIPAL DE Luís Eduardo Magalhães - Ba

8	26	JARI	IM PARA	AISO	Ônibus	49,20		R\$	10,32	R\$
	 	╀╫╼					9.840,00	L		101.548,80
9	27	<u> 1 11</u>		1, N, NI, IV	MICRO- ÔNIBUS	125,0 0	25.000,00	R\$	6,33	R\$ 158.250,00
10	28	1 11	ENDAS ACENTES	X LEM	Ônibus	173,30	34.660,00	R\$	5,48	R\$ 189.936,80
11	29	1 11 .	1 1 4	X NOVO	Kombi	66,00	13.200,00	R\$	8,57	R\$ 113.124,00
12	36	1 11 .	VISTA		Van]	146,36	29.272,00	R\$	5,83	R\$ 170.655,76
13	39	PARI BOA CRU	R DO OE	OESTE, ISTE, TOP ALEGRE, SANTA IQUISTA.	Ônibus	147,60	29.520,00	R\$	5,81	R\$ 171.511,20
14	40		AIS LÉA RDIM PA	I, II, III, ARA I SO.	Ônibus	67,50	13.500,00	R\$	8,49	R\$ 114.615,00
<u>L</u>		VA	LOR TO	ral		1.286,16	257.232,00	R\$	7,21	R\$ 1.853.512,36

					A	<u> </u>	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	14 110001012,00
				LOTI	E 02			
ITEM	ROTA		ITINERÁRIO	VEÍCULO	KM/DIA	KM/200 DIAS	R\$/KM	TOTAL R\$
. 1	1		OUE DOS SSÓIS, MIMOSO IMOSO II.	Ônibus	32,00	6.400,00	R\$ 13,96	R\$ 89.344,00
. 2	2			Onibus	48,00	9.600,00	R\$ 10,50	R\$ 100.800,00
3	4	NOV BOSC GIRA	1 1 '	Ônibuṣ̀	34,50	6.900,00	R\$ 13,20	R\$ 91.080,00
4	6	MIM	OSO II	Ônibus	27,50	5.500,00	R\$ 15,66	R\$ 86.130,00
5	8	III. GIRA	DSO II, MIMOSO BOSQUE DOS SSÓIS, NOVA SILIA.	Ônibus	39 ,7 0	7.940,00	R\$ 11,92	R\$ 94.644,80
6	10	МІМ	OSO II	Ônibuṣ	27,00	5.400,00	R\$ 15,88	R\$ 85.752,00
7	11	UNI	E VIDA, CIDADE ERSITÁRIA II, R DO CERRADO.	Ônibus	46,30	9.260,00	R\$ 10,75	R\$ 99.545,00
8	19		ICAL VILLE I, II	Ônibus	34,10	6.820,00	R\$ 13,3 0	R\$ 90.706,00
9	25	VIST.		Ônibus	58,10	11.620,00	R\$ 9,30	R\$ 108.066,00

Secretaria Municipal **de Administração e Finanças** Endereço: Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera 000624 (





	10	30	A		AC	DAS ENTES X NOVO VÁ	Van	206,40	41.280,00	R\$	5,19	R\$ 214.243,20
	11	33	Y	IL.	0	1 E VILA 02	Ónibus	142,80	28.560,00	R\$	5,89	R\$ 168.218,40
† ;	12	34	V	TL/	0	1, VILA 02	Van	178,00	35.600,00	R\$	5,43	R\$ 193.308,00
	13	37	В	AR	RE	IRAS	Ônibus	197,70	39.540,00	R\$	5,25	207.585,00
: •	14	38	Ш		1	RAS	Ônibus	190,00	38.000,00	R\$	5,33	R\$ 202.540,00
•	15	42	ULVHSR	UA ER OR ÃO ESI	VE R DE IZ	E RSITÁRIA I, II, DO CERRADO, VIDA, NOVO ONTE, PARQUE JOSÉ, NCIAL 90, AL PARK.	Ônibus	103,00	20.600,00	R\$	6,79	R\$ 139.874,00
				VA	L	R TOTAL		1.365,10	273.020,00	R\$	7,22	R\$ 1.971.836,40
					1-		I OTT	- 03				
			\dashv	-	-		LOTI	2 03	747 4 77 77			
	ITEM	ROTA			IT	INERÁRIO	VEÍCULO	KM/DIA	KM/200 DIAS	R\$	/KM	TOTAL R\$
	. 1	3	M	M	os	оп	Ônibus	36,60	7.320,00	R\$	12,65	R\$ 92.598,00
			-		+							
1	2	5	M	IM	os	оп	Ônibus	45,0 0	9.000,00	R\$	10,97	R\$ 98.730,00
.4.	3	5 7	M	IM	os	011	Ônibus	45,00 52,00	9.000,00	R\$	10,97 9,97	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1			M R P S V	IM ARI AO IDA	OS DE K C		Ônibus Ônibus			R\$		98.730,00 R\$
The section of the se	3	7	M R P S V C U J V A C C J	IM ARI ACI DA ARI ALI AM ARI AM	OS DE CONTRA LA	NCIAL 90, DESTE, PARQUE JOSÉ, VERDE LUAR DO DO, CIDADE RSITÁRIA I E II. MALVORADA, DO HECER, E ALTA, D ELISIOS,	Ônibus Ônibus	52,60	10.400,00	R\$	9,97	98.730,00 R\$ 103.688,00
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	4	7	M R P S V C U J V A C C J S J V	IMARI ARI ARI ARI ARI ARI ARI ARI ARI ARI	O DE CONTRACTOR NO DE NO	NCIAL 90, DESTE, PARQUE JOSÉ, VERDE LUAR DO DO, CIDADE RSITÁRIA I E II. M ALVORADA, DO HECER, E ALTA, C ELISIOS, M IMPERIAL, ASCENTE.	Onibus Onibus	52,00 46,00	9.200,00	R\$ R\$:	9,97	98.730,00 R\$ 103.688,00 R\$ 99.360,00

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Endereço: Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera 000**625** (





	00	LUAR DO OESTE,		54.00	1		0.50	R\$
8	23	VISTA ALEGRE.	Ônibus	56,00	11.200,00	R\$	9,52	106.624,00
9	24	VISTA ALEGRE, BOA	Ônibus	51,30	10.260,00	D¢:	10,05	R\$
	24	VISTA.		31,30	10.260,00	K D 1	.0,05	103.113,00
		FAZENDAS	7				•••	R\$
10	31	ADJACENTES X NOVO	Van	264,80	52.960,00	R\$	4,83	255.796,80
11	ļ	FARANÁ FAZENDAS	<u> </u>	ļ				20011 30/00
	32	ADJACENTES X NOVO	•	314.40	22 880 60	D.C	C 477	R\$
11	.52	PARANÁ	Vari	114,40	22.880,00	ΚΦ	6,47	148.033,60
	,							R\$
12	35	BELA VISTA	Ônibus	110,40	22.080,00	R\$	6,60	145.728,00
		BOSQUE DOS	، رسان النام ا النام النام ال					
13	41	GIRASSÓIS,	Ônibus	74,20	14.840,00		8,07	R\$ 119.758,80
		CONDOMÍNIO				R\$		
	,	BOSQUE DOS IPES,				144		
ĺ	1	MIMOSO I, II, III, NOVA						
 	ļ 	BRASILIA SOL DO CERRADO,						
	43	SOLAR DOS BURITIS,	Onibus :	88,20	17.640,00	!	7,34	R\$ 129.477,60
		JARDIM DAS						
		OLIVEIRAS I,II,III,						
14		JARDIM EUROPA,				D¢		
14		TROPICAL VILLE I,II,				R\$		
1		JARDIM IPÊ, VEREDA						
		TROPICAL, JARDIM						
		DAS ACÁCIAS 1º, 2º, 3º						
		ETAPA.						
[44	JARDIM DAS OLIVEIRAS, JARDIM	Ônibus				6,85	R\$ 138.918,00
1 1		ALVORADA, VALE DO						
15		AMANHECER,						
		JARDIM SOL		101,40	20.280,00	R\$		
		NASCENTE, ALTO						
		DOS CERRADOS,						
		CAMPOS ELÍSEOS,						
		CIDADE ALTA.						201 000 000 00
VALOR TOTAL					271.540,00		7,25	
VALOR GLOBAL				4.008,96	801.792,00	R\$	7,23	R\$ 5.793.974,16

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS -

Este instrumento vigorará até por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, devendo ser observado à emissão da ordem de serviço pela autoridade competente, para início da execução.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Endereço: Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera

000**626 (%/**/



Os prazos poderão ser prorrogados, conforme conveniência das partes, observando-se o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- I. A Prefeitura não se obriga em contratar os serviços na sua totalidade, devendo ser executados de acordo com suas necessidades, mediante solicitação previamente formulada, nas condições estabelecidas na proposta vencedora.
- II. O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço unitário, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:
 - III. Os serviços serão executados diariamente de segunda-feira a sexta-feira e nos sábados letivos, exceto feriados, totalizando 200 (duzentos) dias letivos, conforme as especificações do Calendário Escolar para o Ano Letivo 2022. Há previsão de ocorrência de atividades extracurriculares que demandarão atendimento e serão objetos de programação especifica, considerando a expertise empresaria em controle operacional, conforme apregoa o objeto desta licitação, seguidas de medições e remuneração correlatas.
 - IV. O transporte escolar deverá ser efetuado nos veículos especificados no presente Termo de Referência, devidamente providos de motorista.
 - V. Os veículos e motoristas empregados no serviço de transporte escolar deveram estar em condições adequadas e seguras, conforme a legislação de trânsito, e o padrão de antiguidade do Guia de Transporte Escolar do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE (antiguidade máxima de 7 a 12 anos dos veículos).
 - VI. Em casos específicos, serão permitidos veículos com até 15 (quinze) anos da sua data de fabricação, considerando pouca disponibilidade de veículos em determinadas rotas, em especial vans e ônibus, desde que previamente vistoriado e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.
 - VII. Os veículos utilizados na prestação de serviço NÃO poderão ser solicitados para revisão ou manutenção preventiva sem que sejam substituídos por outros veículos para cumprir a linha.
 - VIII. Os veículos utilizados na prestação de serviços deverão contar com Seguro de

Secretaria Municipal de Administração e Finanças () () 627 Endereço: Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera





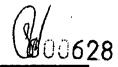
Proteção total, padrão da ANTT, em caso de colisão e incêndio, por conta da contratada, incluindo proteção adicional a danos materiais e bens de terceiros e danos pessoais a terceiros e aos ocupantes do veículo, também por conta da contratada.

- IX. No caso de falha mecânica, eventos fortuitos, manutenção corretiva e preventiva, a contratada fica obrigada a substituir imediatamente o veículo por outro nas mesmas características e condições contratadas.
- X. A gestão da programação operacional das linhas e dos procedimentos de manutenção e conservação mecânica da frota será da contratada que deve utilizar como base sua garagem, inclusive para procedimentos de fiscalização por parte da contratante.
- XI. Todos os verculos utilizados na prestação dos serviços deverão ser munidos de MONITOR INTERNO, para todo o trajeto das linhas percorridas, a despesa por esse serviço será arcada pela contratante.

I - DA CONTRATADA:

- a) prestar os serviços descritos na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada e termo de referência, instrumento originária desta contratação;
- b) responder pelos vícios e defeitos ocultos do serviço;
- c) receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.
- d) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato, ficando vedada a subcontratação integral do objeto (art. 72 e art. 78, II, da Lei no 8.666/1993),
- f) comunicar à Prefeirura Municipal de Luís Eduardo Magalhaes/BA os eventuais casos fortuitos e de força major, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- g) A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) quando for o caso, sublocar apenas veículos com documentação e/ou emplacamento registrados no Município de Luis Eduardo Magalhães/BA, conforme disposto na Lei

Secretaria Municipal **de Administração e Finanças** Endereço: Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera





Municipal nº 366/20019, ficando todas as obrigações e responsabilidades por conta da contratada.

- i) identificar os veículos, com pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 400 mm de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseiras da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, em letras maiúsculas, na tipologia Arial, com altura da letra de 280 mm, sendo permitida a tolerância das respectivas dimensões no percentual de 10% (dez por cento), devendo ser invertidas as cores caso a carroçaria do veículo seja pintada na cor amarela (Art. 136 do CTB, inciso II, Da Lei Federal nº 9.503/97);
- j) O abastecimento de combustível dos veículos utilizados na prestação do serviço será efetuado por conta da contratada.
- l) as despesas oriundas de inclusive substituição e reposição de peças, pneus e acessórios, IPVA, emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório e demais impostos referentes aos veículos, correrão por conta da contratada.

II - Do CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) receber o (s) serviço (s) descritos na Cláusula Primeira.
- § 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.
- § 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o serviço que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

O objeto do presente contrato será recebido pelo CONTRATANTE na forma do disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Parágrafo único. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, PAGAMENTO E REVISÃO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto do presente

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Endereco: Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera **0629**



contrato, a importância estimada de R\$ 5.793.974,16 (cinco milhões setecentos e noventa e três mil novecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), fixados de acordo com o Edital de ligitação Pregão Eletrônico nº 001/2022.

100

O pagamento devido ao contratado será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de crédito em conta, após ter sido devidamente atestada a prestação dos serviços de acordo com as especificações ajustadas.

Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "online", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

O valor do futuro contrato, em caso de prorrogação, será reajustado a cada 12 (doze) meses, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao órgão promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Luís Eduardo Magalhaes/BA, por conta da seguinte programação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.200 – FUNDÓ MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME; PROJETO/ATIVIDADE:

12.361.706.2018 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ~ 25%; 12.361.706.2021 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE;

12.364.706.2022 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR (TRANSPORTE);

12.361.701.2025 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDÜÇAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - 30%.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS:

> Secretaria Municipal de Administração e Finanças Endereco: Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera

000630



00 - RECURSOS ORDINÁRIOS;

01 - EDUCAÇÃO 25%;

15 - FNDE; - FUNDEB 30%.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

- I Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade dele;
- II Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.
- § 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- § 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OLTAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- I Serão aplicadas à CONTRATADA as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o CONTRATANTE na forma estabelecida no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022.
- II A inexecução parcial ou total do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 2 abaixo, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão do CONTRATADO, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna possível, observando-se o contraditório e a ampla defesa, a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste contrato, conforme listado a seguir:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Endereço: Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera 000631



- A) Advertência;
- B) Multa;
- C) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Será aplicada à sanção de advertência nas seguintes condições:

- A) Atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do objeto, tendo como base o cronograma de execução físico-financeiro;
- B) Descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis;
- C) Nas hipoteses dos itens II descritos neste Edital.

D) GRAU CORRESPONDÊNCIA

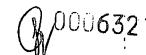
- 1 R\$ 150,00
- 2 R\$ 250,00
- 3 R\$ 350.00
- 4 R\$ 500.00
- 5 R\$ 2.500,00
- 6 R\$ 5.000,00

CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução dos serviços, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

- § 1º. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo (a) Servidor Carlos Lopes da Fonseca, lotado na Secretaria Municipal de Educação, designado (a) Gestor Operacional do referido contrato, ou por qualquer proposto legalmente designado
- § 2º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade

Secretaria Municipal do Administração e Finanças Endereço: Rua José Ramos de Anchieta. nº 187 - Jardim Primavera





sua ou do responsavel pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Luís Eduardo Magalhaes/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 25 de janeiro de 2022

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR:04393017501

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR

Preferm Municipal CONTRATANTE

CARLOS (APES DA FONSECA Fundo Maricipal de Edycação - FME

WILTON BARBOSA NOVAES

Procurador Geral do Município

STATUS CONSULTOR ADMINISTRATIVA E CONSTRUCCES - EIRELI

CONTRATADA

TESTEMUN	HAOL /	Lem	0	>- /
Nome:		•		

TESTEMUNHA 01 Nome: Som Warrasceno

CPF 086.017.505-

CPF

1047.447.555· TH

00ú633

Secretaria Municipal de Administração e Finança Endereço: Rua José Ramos de Ańchieta, nº 187 - Jardim Prin



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome

MAN E DESEN DO ENSINO-MDE

Agência

4624-8

Conta corrente

11025-6

Creditado

Nome

STATUS CONSULTORIA ASSESS

Agência

4231-5

Conta corrente

12290-4

Valor

123.897,88

Destinação

0

Data

Nesta data

Assinada por

JE682215 DIVINO GUSTAVO FERREIRA CARIAS

08/04/2022 17:32:31 08/04/2022 17:38:23

JE682214 ONDUMAR F BORGES JR

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE682214 ONDUMAR F BORGES JR.